



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1204



Prefeitura Municipal de Douradina  
“Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente”

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026

Considerando a Lei Municipal n. 447/2014, alterada pela Lei Municipal n. 455/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar .

Considerando o pedido de DESISTÊNCIA da 1ª Suplente de Conselheira Tutelar Francisca Carla Vieira Shineider, venho por meio desta solicitar a convocação da 2ª Suplente Thainá Isabel Ribeiro Santos, eleita no ultimo processo eleitoral suplementar extraordinário, para assumir as funções pertinentes ao cargo.

A convocação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos e assegurar a defesa dos direitos das Crianças e adolescentes deste Município, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Considerando a Lei n. 447/2014 que contempla a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente,, obedecendo ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o edital n. 10/2025-CMDCA da classificação das suplentes eleitas.

Considerando que no prazo estabelecido de dois dias úteis, a segunda conselheira suplente não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para aceitação do cargo de Conselheira Tutelar será convocada a conselheira suplente subsequente.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS - CMDCA convoca a 2ª Conselheira Tutelar Suplente Thainá Isabel Ribeiro Santos para assumir o cargo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Douradina/MS, no prazo de dois dias úteis a partir da publicação com os documentos listados em anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na Lei do Conselho Tutelar.**

Agradecemos desde já a atenção e colaboração para a pronta regularização da situação.

Douradina/MS, 21 de janeiro de 2026.

**ELIANI SILVA SANTOS MEDRADO**  
Presidente CMDCA